JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução de serviços de buffet e apoio operacional destinados à realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães, promovidas pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo, incluindo o fornecimento de refeições completas, sobremesas, bebidas, utensílios, materiais de serviço, equipamentos e mão de obra necessária ao atendimento dos participantes, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade da contratação de empresa especializada para organização e execução de serviços de buffet e apoio operacional destinados à realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães, promovidas pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo, no âmbito do Processo Administrativo nº 265/2026 – Dispensa de Licitação nº 032/2026, considerando o relevante interesse público, social, cultural e comunitário envolvido no evento.

O objeto da contratação compreende o fornecimento de refeições completas, sobremesas, bebidas, utensílios, materiais de serviço, equipamentos e mão de obra necessária ao atendimento dos participantes, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, visando assegurar a adequada estruturação e execução da festividade.

A comemoração alusiva ao Dia das Mães constitui evento tradicional promovido pela Administração Pública Municipal, possuindo caráter social, cultural e comunitário, com o objetivo de valorização das mães do Município, fortalecimento dos vínculos familiares e incentivo à convivência comunitária.

Entretanto, para fins de planejamento administrativo e estimativa mínima de público, a **Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizou relação contendo aproximadamente 850 mães cadastradas em programas assistenciais do Município**, documento utilizado como parâmetro técnico inicial para dimensionamento da demanda, conforme documento anexo ao Termo de Referência do processo.

Além disso, foram considerados os dados oficiais do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, segundo os quais o Município possui população estimada em 4.118 habitantes no ano de 2025, conforme documento anexo ao Termo de Referência do processo.

Considerando que a festividade **possui caráter amplo e comunitário**, **abrangendo também mães que não integram** o Cadastro Único ou programas assistenciais municipais, estimou-se a participação adicional aproximada de 150 a 200 mães não cadastradas, alcançando-se, assim, a

previsão total aproximada de 1.000 mães participantes no evento referente ao exercício de 2026.

A estimativa adotada observa as características demográficas do Município, o histórico de participação popular em eventos promovidos pela Administração Pública, bem como a necessidade de garantir atendimento adequado ao público esperado, evitando insuficiência de alimentos, transtornos operacionais e prejuízos à organização do evento.

Importante destacar que, no exercício anterior, a festividade foi planejada para atendimento estimado de aproximadamente 700 mães, tendo sido verificada significativa adesão popular. Em razão do crescimento da expectativa de público, da ampliação da divulgação institucional do evento e da consolidação da festividade no calendário municipal, houve necessidade de ampliação dos quantitativos previstos para o presente exercício.

A definição do quantitativo estimado foi realizada com base em critérios objetivos de planejamento administrativo, observando-se:

I – a relação de mães cadastradas fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – os dados populacionais oficiais divulgados pelo IBGE;
III – o histórico de participação em eventos anteriores promovidos pelo Município; e
IV – a necessidade de garantir atendimento adequado ao público esperado, evitando insuficiência de alimentos, transtornos operacionais e prejuízos à organização do evento.

Ressalta-se ainda que os serviços pretendidos envolvem não apenas o fornecimento de alimentos, mas também toda a estrutura operacional necessária à adequada execução da festividade, incluindo equipe de apoio, utensílios, equipamentos e logística de atendimento, demandando contratação de empresa especializada capaz de assegurar qualidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços.

Ademais, observa-se que os preços atualmente praticados no mercado para gêneros alimentícios, bebidas e serviços correlatos sofreram considerável elevação em relação ao exercício anterior, em razão das oscilações econômicas e inflacionárias verificadas nacionalmente, impactando diretamente os custos da execução do evento.

A contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e planejamento administrativo previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação, bem como a compatibilidade dos quantitativos estimados com a realidade local, com o histórico de participação popular e com a finalidade pública da festividade promovida pelo Município, legitimando a realização da

contratação pretendida no âmbito do **Processo Administrativo nº 265/2026 – Dispensa de Licitação nº 032/2026.**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **RESTAURANTE JALAPA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.513.638/0001-40**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o critério de menor preço aliado ao atendimento das exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como capacidade operacional compatível com o objeto pretendido.

A empresa é do ramo pertinente ao objeto da contratação e apresentou condições adequadas para execução dos serviços de buffet e apoio operacional destinados à realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães promovidas pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo-TO, conforme autorização do ordenador de despesas, no valor global de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o presente procedimento considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atualizações promovidas pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

A contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, considerando os valores obtidos por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Ressalta-se ainda que a empresa a ser contratada possui capacidade operacional compatível com o objeto pretendido, apresentando condições adequadas para execução dos serviços de buffet e apoio operacional destinados à realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães promovidas pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo.

FLS.
Nº 73

O presente procedimento está fundamentado nas disposições previstas no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os quais estabelecem, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025) (Vigência).

Conforme disposições supramencionadas, foi possível constatar que o valor estimado da contratação atende aos limites estabelecidos pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Em atendimento aos dispositivos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, os autos do Processo Administrativo nº 265/2026 – Dispensa de Licitação nº 032/2026 serão encaminhados ao Setor Jurídico e ao Controle Interno para análise e emissão de parecer quanto à viabilidade da contratação pretendida.

Posteriormente, o processo será submetido à autoridade competente para autorização e ratificação da presente dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Novo Acordo - TO, 11 de maio de 2026.

Leilliane Batista Ribeiro

Leilliane Batista Ribeiro
Secretária Chefe de Gabinete